



# Câmara Municipal de Chopinzinho

CNPJ 77.774.511/0001-95

e-mail: [camara@chopinzinho.pr.leg.br](mailto:camara@chopinzinho.pr.leg.br) – site: [www.camarachopinzinho.pr.gov.br](http://www.camarachopinzinho.pr.gov.br)

Rua Diogo Antônio Feijó, 4073 – Centro – Anexo ao Banco do Brasil

Fone: (46) 3242-1686/1407

85560-000

Chopinzinho

Paraná

## PEDIDO DE PROVIDÊNCIA Nº 23/2025

Excelentíssima Senhora

LIDIA POSSO

Presidente da Câmara Municipal de Chopinzinho

A vereadora infra-assinada no uso de suas atribuições legais e regimentais, solicita a Presidente desta Casa que envie expediente ao Chefe do Poder Executivo, para que junto ao setor responsável da sua administração, realize diligências a fim de recuperar o pequeno trecho da extensão da Rua Maria Evanira Silvério, no Bairro Nossa Senhora Aparecida, que dá acesso à residência da senhora Lindamir Müller, bem como oficie a SANEPAR para que realize a desobstrução da rede de esgoto que passa aos fundos da residência e está causando vazamentos, mau cheiro e riscos à saúde.

### JUSTIFICATIVA

O trecho da Rua Maria Evanira Silvério, que dá acesso à residência da senhora Lindamir Müller, encontra-se em péssimas condições, tornando-se intransitável para veículos, especialmente em dias de chuva. Essa situação tem causado sérios transtornos aos moradores, em especial à senhora Lindamir e seus familiares, que enfrentam problemas de saúde e dificuldades de locomoção, impossibilitando-os de caminhar a pé até o ponto de acesso mais próximo. Além disso, a rede de esgoto que passa aos fundos da residência está obstruída, causando vazamentos e mau cheiro, o que representa um risco à saúde pública e ao meio ambiente. A situação pode levar à contaminação do solo e da água, além de expor os moradores a doenças.

### FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O pedido está amparado no interesse público e nos seguintes dispositivos legais:

Constituição Federal (Art. 5º, XV): Garante a todos o direito de ir, vir e estar, independentemente da situação do lote;

Lei Orgânica do Município: Atribui ao Poder Executivo a competência para realizar obras de infraestrutura e manutenção de vias públicas;

Lei Federal nº 11.445/2007 (Lei do Saneamento Básico): Estabelece a obrigatoriedade de manutenção e desobstrução das redes de esgoto para garantir a saúde pública.



# Câmara Municipal de Chopinzinho

CNPJ 77.774.511/0001-95

e-mail: [camara@chopinzinho.pr.leg.br](mailto:camara@chopinzinho.pr.leg.br) – site: [www.camarachopinzinho.pr.gov.br](http://www.camarachopinzinho.pr.gov.br)

Rua Diogo Antônio Feijó, 4073 – Centro – Anexo ao Banco do Brasil

**Fone: (46) 3242-1686/1407**

85560-000

Chopinzinho

Paraná

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

A recuperação do trecho da Rua Maria Evanira Silvério e a desobstrução da rede de esgoto são medidas urgentes e necessárias para garantir a segurança, a saúde e a qualidade de vida dos moradores, especialmente da senhora Lindamir Müller e seus familiares. A atuação do Poder Executivo nesse sentido demonstrará o compromisso da administração municipal com o bem-estar coletivo e o desenvolvimento urbano sustentável.

Na expectativa de uma resposta positiva e do atendimento a esta solicitação, agradecemos desde já a atenção dispensada.

Chopinzinho, 28 de fevereiro de 2025.

ROSANI CHECELSKI

Vereadora - REPUBLICANOS

*(Assinado Digitalmente)*





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2DFF-454F-0FBE-0549

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSANI CHECELSKI (CPF 020.XXX.XXX-81) em 28/02/2025 11:57:55 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/2DFF-454F-0FBE-0549>